Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 22 a 29/04/2005
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2229

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder filiação do Município a Asociación Internacional de Ciudades Educadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder filiação do Município a Asociación Internacional de Ciudades Educadoras, com sede em Barcelona – Espanha.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato serão efetuadas com recursos alocados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A coordenação das ações deste projeto será atribuição de secretário ou servidor municipal, de livre escolha do Executivo, sem acréscimo de remuneração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de abril de 2005.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal